



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA




DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS DO ARTIGO 183.º DA LEI N.º 55-A/2010 de 31.12, DO DL N.º 65-A/2011 DE 17 DE MAIO E DAS INSTRUÇÕES DA INSPECÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES CULTURAIS CONTIDAS NOS OFÍCIOS-CIRCULAR CONTANTES NO SITE DA MESMA, BERNARDINO GUEDES DE CASTRO NOMEADO EM COMISSÃO DE SERVIÇO POR 3 ANOS POR DESPACHO DE 17 DE JULHO DE 2008 DO DIRECTOR-GERAL DA DIRECÇÃO-GERAL DE ARQUIVOS, COM EFEITOS A 23 DE JUNHO DE 2008, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, II SÉRIE N.º 146 DE 30 DE JULHO DE 2008, ATRAVÉS DO DESPACHO N.º 20189/2008, ACTUALMENTE EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DECLARA QUE:

O CENTRO PORTUGUÊS DE FOTOGRAFIA, UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR DA DIRECÇÃO-GERAL DE ARQUIVOS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA APROVADA PELO DECRETO-LEI N.º 84/2009 DE 2 DE ABRIL, NÃO POSSUI DÍVIDAS A FORNECEDORES (ATRASOS NOS PAGAMENTOS DEFINIDOS NO DECRETO-LEI N.º 65-A/2011 DE 17.05) REPORTANDO-SE A INFORMAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONJUGADAS SUPRA REFERIDAS DEVE ESTA INFORMAÇÃO SER TORNADA PÚBLICA POR AFIXAÇÃO NA PÁGINA ELECTRÓNICA DO CENTRO PORTUGUÊS DE FOTOGRAFIA.

PORTO, 16 DE JANEIRO DE 2012


BERNARDINO GUEDES DE CASTRO
DIRECTOR DE SERVIÇOS
(EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)

